



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaguaí**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Arrecadação – Gabinete

Recebi via de igual teor em:

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Comunicação Interna nº 002

Itaguaí, 14 de janeiro de 2020.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Assunto:** Ofício SMF 018/2020 de 02/01/2020.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, venho por meio desta, informar o que se segue, em atenção ao Ofício SMF 018/2020 de 02/01/2020.

A Subsecretaria de Arrecadação determinou à Diretoria de ISS a abertura de 11 (onze) processos administrativos de apuração de débitos de ISS, no ano de 2019 e ainda consta em análise o saldo remanescente dos 419 (quatrocentos e dezenove) processos administrativos de apuração de débitos de ISS, instaurados no ano de 2018. Estes processos se encontram em fase instrutória e resultarão na recuperação de créditos tributários em instância administrativa, incrementando, portanto, as receitas tributárias municipais.

A Diretoria de ISS implementou em julho/2015, rotinas de controle de processos de Licenças de Obras, Aprovações de Projetos, Legalizações de Obras e Habite-se, que anualmente se repetem, tornando obrigatória a análise e o despacho do Fiscal de Tributos em cada um destes processos. Assim, garantimos que o ISS será devidamente apurado e lançado pelo Agente competente, resultando na homologação do ISS desse ramo de atividade. O acompanhamento de obras de construção civil na cidade é uma prática adotada pela fiscalização de ISS, como ferramenta inibidora de sonegação fiscal, por ser um setor que expandiu verticalmente nos últimos anos. No exercício de 2019, foram lançados por arbitramento o valor de R\$103.051,59 relacionados a ISS de Construção Civil de Obras residenciais.

Foram lavradas e atuadas em processos administrativos, no ano de 2019, a quantidade de 50 (cinquenta) notificações referentes a assuntos tributários diversos.

Foram lavradas e atuadas em processos administrativos, no ano de 2019, a quantidade de 285 (duzentas e oitenta e cinco) notificações de lançamentos tributários.

Infringências acessórias constatadas pelo fisco culminaram em 47 (quarenta e sete) atuações, contemplando o montante recolhido de R\$74.424,94.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Itaguaí**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Arrecadação – Gabinete

A Falta de recolhimento e o recolhimento em importância menor que a devida, do Imposto Sobre Serviços resultou em 06 autos de infrações lavrados no ano de 2019, totalizando R\$ 2.128.097,21.

Apurações do Imposto Sobre Serviços relacionados à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, resultaram em recolhimentos na ordem de R\$ 3.802.554,28.

Avaliamos e deferimos parcelamentos de tributos vencidos e adesão ao Termo de Ajuste de Conduta Tributária, como medidas de recuperação de crédito tributário na esfera administrativa, totalizando 119 (cento e dezenove) procedimentos administrativos, no montante de R\$ 1.215.030,63 em créditos tributários transacionados.

Está em fase final de implementação, o módulo FISCAL, no Sistema de Arrecadação Municipal, para atender exigência do TCE-RJ e para aumentar o controle sobre os procedimentos fiscalizatórios, alcançando como resultado a implementação da receita tributária.

Está em fase final de implementação, o módulo DES-IF, no Sistema de Arrecadação Municipal. Uma das maiores dificuldades que os Agentes Fiscais de Tributos enfrentam é acompanhar os lançamentos do ISSQN das Instituições Financeiras, pois estes contribuintes geralmente não emitem documentos fiscais, prática que impossibilita muitas das vezes o controle da apuração da base de cálculo e do Imposto destas instituições. O DES-IF é composto de diversas declarações fiscais de existência exclusivamente digital, constituídas pelos registros de informações contábil-fiscais das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). O sistema funciona em conformidade com o modelo nacional de forma a consolidar de maneira clara e transparente no Livro Fiscal Eletrônico DES-IF e em uma série de relatórios fiscais, o grande volume de dados gerado pelas informações repassadas pelas Instituições Financeiras. O DES-IF oferece aos Agentes Fiscais, de forma automática e parametrizável, uma auditoria completa da apuração e do lançamento do ISSQN das instituições financeiras, através da identificação da composição dos valores escriturados das receitas dos serviços prestados. O DES-IF engloba um conjunto de soluções tecnológicas que irão contribuir para a otimização da fiscalização das instituições financeiras, possibilitando um efetivo aumento da arrecadação do ISSQN.

A análise de 124 (cento e vinte e quatro) Processos Administrativos de PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE SERVIÇOS prestados ao Município de Itaguaí, com emissão de despachos técnicos, garante que o ISS seja recolhido em Itaguaí, quando o subitem da Lista de Serviços anexa a L.C. 116/2003 indique que o imposto seja devido em Itaguaí. Tal prática garantiu o montante de R\$ 1.212.208,36 em Imposto Sobre Serviços retidos na fonte, no exercício 2019.

Todos os procedimentos acima descritos contribuem direta ou indiretamente no âmbito da fiscalização das receitas tributárias, no combate à sonegação, nas ações de recuperação de créditos em instância administrativa, além de incrementar as tais receitas.



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaguai**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Arrecadação – Gabinete

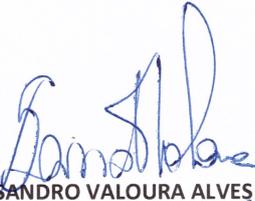
Quanto à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, venho propor a criação e implementação dos seguintes itens a seguir:

- Melhorias na infraestrutura, com a aquisição de salas, mobílias e equipamentos capazes de oferecer suporte aos Agentes Fiscais de Tributos de maneira mais eficaz;
- Desenvolver ou contratar software específico para seguimentos críticos;
- Estruturar e organizar a Fiscalização Tributária do Município, conforme proposta apresentada em Processo Administrativo n.º 14.292/2015, incluindo a abertura de concurso público para o referido cargo;
- Melhorias na Organização Administrativa com a criação de Órgãos Especializados e de metodologias eficazes para as tarefas administrativas tributárias, conforme proposta apresentada em Processo Administrativo n.º 14.292/2015;
- Alteração da Legislação Tributária, com a criação de Comissão para elaboração de minuta para o novo Código Tributário do Município de Itaguai;
- Estabelecer métodos de monitoramento e controle as empresas de Serviços Portuários, as instituições de assistência educacional, as instituições de construção civil e congêneres e as instituições de saúde;
- Desenvolver e instituir programa de educação fiscal junto a toda população da cidade.
- Implementação de programas de capacitação para os Agentes Fiscais de Tributos, para o melhor desempenho das suas atribuições específicas;
- Estimular o desenvolvimento funcional, com o estabelecimento de metas a serem bonificadas com a aplicação de meritocracia (Adicional de Mérito).

O presente documento foi enviado em arquivo “pdf” para o e-mail [simone.orcamento@itaguai.rj.gov.br](mailto:simone.orcamento@itaguai.rj.gov.br).

Sem mais para o momento,

Respeitosamente.

  
**SANDRO VALOURA ALVES**  
Subsecretário de Arrecadação  
Subsecretaria de Arrecadação - PM  
Matrícula: 21.427